**Portaria n. 552 de 11 de DEZEMBRO de 2018**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 370 de 3 de novembro de 2010.

**CONSIDERANDO** tudo que consta nos autos do PED n. 033/2018, baixam as seguintes determinações:

1. Instaurar nova Comissão de Instrução de Processo Ético, a ser composta pelas seguintes colaboradoras:

- Dra. Shirlei Santina Gonçalves, Coren-MS n. 41400 (Presidente);

- Dra. Marta Sumara da Silva Penha, Coren-MS n. 66183 (Secretária) e;

- Dra. Maria Cristina Chiapetti, Coren-MS n. 519563 (Vogal).

1. O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas colaboradoras, revogadas as disposições em contrário.
3. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2018.

 Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira

 Presidente Secretário

 Coren-MS n. 85775 Coren-MS n. 123978